

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 026/2022

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. **MEDIANTE** DESCENTRALIZAÇÃO DE TURMAS, DA UNIDADE **EDUCACIONAL** SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE **BELO** HORIZONTE PARA O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 013/2022, de 14/03/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0117/2013:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, a oferta do curso Técnico em Enfermagem, mediante descentralização de turmas, da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Belo Horizonte para o município de Nova Lima, em prédio situado na praça Expedicionário Assunção nº 168, Centro, Nova Lima/Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 17 de março de 2022.

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-TTM Secretaria Executiva-CS/MM